

Aviso n.º 12878/2017**Conclusão de período experimental**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º conjugado com o artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 18 de agosto de 2017 foi homologado o relatório de avaliação final do

período experimental do vínculo e que comprova a sua conclusão com sucesso, dos/as trabalhadores/as abaixo indicados/as na sequência de Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público a termo resolutivo certo, para ocupação de 18 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional/função de auxiliares de serviços gerais/Piscinas Recreativas Municipais, aberto pelo aviso n.º 3076/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 59, de 23 de março de 2017.

Nome do/a trabalhador/a	Data de início PE	Data de termo PE	Classificação final (valores)
Ana Cristina Falardo	05/07/2017	19/07/2017	14,45
Ana Teresa Coelho Gordo	05/07/2017	19/07/2017	16,65
Cassilda de Jesus C. D. Vicente	05/07/2017	19/07/2017	16,65
Cristina Isabel dos Santos Neves	05/07/2017	19/07/2017	14,45
Elisabete de Jesus Diogo Murteira	05/07/2017	19/07/2017	14,45
Helena Isabel Lei Vacas	26/07/2017	11/08/2017	14,45
Inês Filipa de Matos Soares	05/07/2017	19/07/2017	16,65
Joana Casadinho Brejo Nabo	05/07/2017	19/07/2017	14,45
Joaquim António Prates Vitorino	05/07/2017	19/07/2017	16,65
João Paulo Bilro Casadinho	05/07/2017	19/07/2017	14,45
Maria Helena Azinheira Boletto	05/07/2017	19/07/2017	16,65
Maria Leonor Prates B. Ferreira	05/07/2017	19/07/2017	16,65
Maria Teresa Pereira	05/07/2017	19/07/2017	14,45
Rosa Maria Torrinha Ramalho	05/07/2017	19/07/2017	16,65
Sónia Cristina Teixeira Batista	05/07/2017	19/07/2017	14,45
Susana da Conceição P. Mateus	05/07/2017	19/07/2017	14,45
Tânia Sofia Marques B. Pinto	05/07/2017	19/07/2017	16,65
Vanda de Fátima Felício Manços	05/07/2017	19/07/2017	14,45
Virgínia Maria Gaudêncio Ferreira	05/07/2017	19/07/2017	16,65

18 de agosto de 2017. — A Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

310835981

MUNICÍPIO DE POMBAL**Aviso n.º 12879/2017**

Luis Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, para os efeitos do disposto nos artigos 139.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, torna público que o órgão Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 14 de setembro de 2017, sob proposta do órgão Câmara Municipal, datada de 07 de setembro de 2017, aprovou a alteração do Regulamento de Transportes Escolares, cujo texto ora se publica.

12 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, *Luis Diogo de Paiva Morão Alves Mateus*.

Alteração do Regulamento de Transportes Escolares**Preâmbulo**

(cf. Artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo)

Não obstante o poder regulamentar que detêm, as autarquias locais devem desenvolver a sua atividade na estrita observância da lei e dos princípios subjacentes à atividade administrativa, que, aliás, vieram a ser densificados com o novo *Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro)*.

Considerando as competências dos municípios no âmbito da criação de um serviço de transportes escolares, entendeu o Município de Pombal que, a fim de garantir uma atuação uniforme nesta matéria, se afigurava importante a aprovação de um Regulamento de Transportes Escolares, o qual entrou em vigor em 25 de fevereiro de 2016.

Sucedem que, com o decurso do tempo, verificou-se a necessidade de proceder a pequenos ajustes no texto do Regulamento, clarificando, por um lado, alguns aspetos que levantavam dúvidas a nível interpretativo, e por outro, inserindo naquele de situações cuja previsão a realidade veio a evidenciar como necessária.

Concomitantemente são efetuadas algumas alterações ao conteúdo do Anexo I, fruto da reorganização das áreas de influência e da proveniência de alunos e do Anexo III, conferindo-lhe uma melhor sistematização.

O Conselho Municipal de Pombal, enquanto instância de coordenação e consulta, a nível municipal, da política educativa, que articula a

intervenção, no âmbito do sistema educativo, dos agentes educativos e dos parceiros sociais, analisa e acompanha o funcionamento do referido sistema, e que detêm competências no que concerne à adequação das diferentes modalidades de ação social escolar às necessidades locais, em particular no que se refere aos apoios sócio-educativos, à rede de transportes escolares e à alimentação, emitiu parecer favorável às alterações ora propostas.

Em face do que antecede, afigura-se, pois, necessário proceder à adequação do *Regulamento de Transportes Escolares*.

Nota Justificativa

Efetuada uma ponderação dos custos e dos benefícios resultantes da alteração regulamentar, verifica-se que os benefícios decorrentes dos ajustes a operar se afiguram francamente superiores aos custos que lhe estão associados.

Assim, tendo presente a já referida autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que detêm, fundado na própria Constituição da República Portuguesa (cf. artigos 112.º, n.º 7 e 241.º) e nas competências previstas na alínea g) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º e nas alíneas k) e gg) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no Código do Procedimento Administrativo (cf. artigo 98.º e seguintes), foi deliberado em reunião do órgão Câmara Municipal, realizada em 01 de junho de 2017, propor a alteração do Regulamento de Transportes Escolares que foi sujeita a consulta pública, tendo sido aprovada pelo órgão Assembleia Municipal em 14 de setembro de 2017, e que se rege nos termos seguintes:

Artigo 1.º**Alterações ao Regulamento de Transportes Escolares**

São alterados os artigos 4.º, 5.º, 8.º, 10.º e 11.º ao Regulamento de Transportes Escolares, nos seguintes termos:

«Artigo 4.º

[...]

1 — [...]

a) [...];

b) [...].

2 — [...]

a) [...];

b) [...];

c) Se verifique a necessidade de apoio logístico familiar, quando devidamente comprovado;

d) Se verifique a necessidade de apoio familiar no âmbito da saúde, quando devidamente comprovado;

e) Se verifique que o aluno se encontra em situação de carência económica, devidamente comprovada por parecer dos serviços de Ação Social do município.

3 — Nos casos previstos nas alíneas c), d) e e) do número anterior, o encarregado de educação ou o aluno deverão apresentar, junto dos serviços do município, o pedido de isenção de pagamento, mediante o preenchimento do formulário, Mod1_SE/TE — “REQUISICÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR”, que constitui o Anexo III do presente regulamento até ao dia 31 de julho de cada ano, instruído com os documentos comprovativos da situação invocada.

4 — (Anterior n.º 3):

a) [...];

b) Frequentem estabelecimento de ensino e educação que não seja aquele que serve a respetiva área de residência e que ofereça o mesmo percurso formativo pretendido pelo aluno ou pelo encarregado de educação.

5 — (Anterior n.º 4.)

Artigo 5.º

[...]

1 — [...]:

a) Os alunos que completem 18 anos até ao final do ensino secundário;

b) [...].

2 — [...]

3 — Quando o transporte escolar seja assegurado por transporte coletivo, o apoio consiste na comparticipação das despesas de aquisição dos títulos de transporte necessários à realização do percurso entre a residência do aluno e a escola, correspondendo ao título de transporte menos dispendioso disponibilizado pelo operador de transportes, assegurando-se a chegada do aluno ao respetivo estabelecimento de ensino com a antecedência máxima de 30 minutos.

Artigo 8.º

[...]

1 — Os pedidos e renovações de pedidos de transporte escolar dos alunos de escolas da área do Município de Pombal são apresentados, anualmente, no respetivo estabelecimento de ensino e educação, no ato de matrícula, ou nos serviços do município, observando-se o disposto no artigo 10.º

2 — [...].

3 — [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...].

4 — [...].

Artigo 10.º

[...]

1 — [...].

2 — [...].

3 — [...].

4 — [...].

5 — Compete aos estabelecimentos de ensino e educação da área do concelho de Pombal comunicar aos serviços do município, no prazo de 5 dias úteis, quaisquer alterações que se verifiquem na situação do aluno e que possam interferir com a normal utilização do respetivo transporte escolar.

6 — O não cumprimento do prazo referido no número anterior poderá implicar o pagamento, por parte do estabelecimento de ensino, do valor correspondente ao título de transporte não utilizado pelo aluno.

7 — (Anterior n.º 5):

a) [...];

b) [...];

c) [...].

Artigo 11.º

[...]

[...]:

a) [...];

b) [...];

c) Manifestem, com frequência, comportamentos agressivos para com os colegas, motoristas e vigilantes;

d) [...]»

Artigo 2.º

Outras alterações ao Regulamento de Transportes Escolares

São ainda objeto de alteração os Anexos I e III ao Regulamento de Transportes Escolares, nos termos que se seguem:

ANEXO I

Transportes Escolares

Áreas de Influência/Proveniência de Alunos por AE e EE

Lugares / Residência	Áreas de Influência / Proveniência de Alunos por AE e EE						
	AE Pbl	AE GPais (1)	EXT A12 (1)	CCR	AE Guia	IDJV	CJB
Abul	11,8 km						
Água Formosa					6,1 km		
Água Travessa				8,6 km			
Águas Belas						8,5 km	
Albergaria dos Doze							15,7 km
Aldeia do Rio	15,2 km						
Aldeia dos Redondos	7,9 km						
Alhais					10,7 km		
Almagreira						7,8 km	
Almezinha	16,6 km						
Alto dos Crespos	7,9 km	6 km					
Altos	18,2 km						
Ameixeiraria	6 km	6 km					
Amieira	18,1 km						
Anços				3 km			
Antões					3,6 km	5,4 km	
Arnal			5,5 km				11,4 Km
Arneiro do Pisão							6,5 km
Aroeiras				21 km			
Arroiteia				3 km			
Assanha da Paz	7,7 km						
Azenha	24,5 km						
Barbas Novas						3,4 km	
Barbosa				3 km			
Barco *				12,3 km			
Barreiro **	18,2 km		11,6 km				
Barrocal *	3,3 km	4,9 km					
Barrocas *	4 km	4 km					
Barros da Paz	8,2 km						
Barrosa			6,5 km				9,7 Km
Barrosos				3,7 km			
Bernardos				3 km			
Biqueiras					6,5 Km	4,9 Km	
Boiças					10,3 km		
Bonitos						6,4 km	
Borda do Rio						2,3 km	
Breginho					7,5 Km	5,3 km	
Brinços	11 km						
Cabeço					4 km		
Cadavais **			6,5 km				8,2 km
Calvaria							5,5 km
Campodónio				19 km			

Canaveira					7,3 km
Camide					7,2 km
Camide de Baixo					8,9 km
Camide de Cima					4,7 km
Carramanha			3 km		
Carrapia	13,2 km				
Carrascos					13,8 km
Carregueiro	7,4 km	5,9 km			
Carrigo				5,2 km	
Carrigos					6,5 km
Cartaria	16,5 km		2,6 km		
Caruncho				3,1 km	
Carvalhais	5,6 km	5,7 km			
Casais				15 km	
Casais de Além					2,4 km
Casais do Porto					3,3 km
Casal da Clara					12,3 km
Casal da Ordem					6,3 km
Casal da Rola					3,6 km
Casal do Queijo					2,7 km
Casal Fernão João	4,2 km	3,6 km			
Casalinho	4,9 km	4,9 km			
Casalinho da Foz					10,1 km
Casas Brancas				6 km	5,6 km
Castelhanas					4,6 km
Castelo	9,8 km				
Cavada - Camide					7 Km
Cavadas					4,3 km
Caxaria				3 km	
Chã de Baixo					5,5 km
Chã de Cima					4,8 km
Charneca *	1,8 km				
Charneca - Redinha				4,5 km	
Chãs					7,5 km
Cipreste					6,8 km
Claras					6,2 Km
Cotrofe	5,2 km	4,5 km			
Covão dos Mendes	9,1 km				
Cumeira	7,1 km				
Ereiras					11,8 km
Escoura	11,8 km				
Escoural *	4 km	3,4 km			
Espinheiras - Guia					3,3 km
Estação do Lourical					8,3 km
Estevães					7,3 km
Estrada	4,6 km	4 km			
Estrada de Anços				4,4 km	
Feteira					7,9 km
Fontainhas	15,9 km				
Fontinha - Pelariga	5,2 km				
Fontinha - Vila Cã	16 km		7,4 km		
Fontinha - Silveirinha Grande					8,6 km
Forno da Telha	17,2 km				
Foz				7 Km	8 Km
Gafaria					7,2 km
Gesteira	17,8 km				
Graciosa			3 km		
Granja *	3,3 km	2,6 km			
Gregórios					7,7 km
Grou					7,9 km
Guia	22,4 km				
Guistola	6,5 km				
Helenos					5,5 km
Ilha					5,5 km
Ilha de Cima					4,8 km
Infesta	12,3 Km		6,5 km		
Jagardo					5,6 km
Junceira	12,7 km		4,3 km		
Lagares					10,7 km
Lagoa de Santa Catarina	19,7 km				
Lameiros					15,6 km
Lapa	12,6 km				
Lourical	16,6 km				
Machada	4,7 km				
Maçoira	10,4 Km		8,6 km		
Marco de Sul					8,2 km
Marco do Distrito					5,4 km
Marinha da Guia					1 km
Marinha do Seixo					3,4 km
Marquinho	18,8 km				
Martim Godim					9,6 km
Mata da Pregueira	16,5 km				
Mata Mourisca					3,9 km
Matas					5,1 km
Matos da Ranha					4,8 km
Matos do Carrigo					4,2 km
Matosos	6,1 km				
Meires					9,2 km
Meirinhas	11,7 km				
Melga *	4,2 km	4,4 km			
Mendes			7,9 km		
Mó					8,8 km
Moita do Boi					5 km
Moitas Brancas				4 km	
Moncalva					9,4 km
Montes de Vêrigo					6,3 km
Mouriscas *	2,5 km				
Netos					12,1 km
Outeiro da Cruz **	6,5 km		10,4 km		
Outeiro da Ranha					3,9 km
Outeiro do Lourical				6 Km	4,1 Km
Outeiro Galegas	7,2 km				
Paço					8 km
Palhaça **			6,6 km		
Palmeira **	8,3 km		8,8 km		
Parcerias	19,5 km				
Pelariga					5,9 km
Penedos					7 km
Pinheiro	7,7 km	7,1 km			
Pinhete **					10,8 km
					6,7 km

Pisão					6,7 km
Pois				4,6 km	
Pombal				10,2 km	
Ponte da Assamaça	6 km	6 km			
Ponte de Vêrigo	7,1 km				
Portela					8,5 km
Porto Lameiro					5,2 km
Pousadas Vedras				8,5 km	
Pousios	7,3 km				
Quinta de S. Lourenço **			7,4 km		9,1 km
Ramalhalis				9,9 km	
Ranha de Baixo					6,3 km
Ranha de S. João					4,7 km
Ratos					7,5 Km
Redinha	11,9 km				
Reguengo					10 km
Roques	7,7 km				
Rosados					5,8 km
Roubã			7,2 km		11,9 Km
Roussa	6,3 km	5,1 km			
Sacutos - Pelariga	5,1 km				
Salgueiro				5,8 km	
Santiago de Litém	9,7 Km		7 km		
Santilias	15,7 Km		5,2 km		
Santarom *		2,7 km	2 km		
São João da Ribeira					5,3 km
São Simão de Litém	11,7 Km		5,6 km		
São Vriente			12,4 km		7,8 Km
Seixo					2,2 km
Silveirinha Grande					8,6 km
Silveirinha Pequena					7,9 km
Sobral					3,7 km
Sobreira				11,9 km	
Souto *			2 km		
Souto - Vila Cã	12 km				
Tinto	9 km				
Tiroeira					5,9 km
Tojal					8 km
Torneira					5,7 km
Trás-os-Matos **	8,6 km		10,1 km		
Travasso	5,4 km	5,2 km			
Vaginha				16,3 km	
Valarinho					4,6 km
Valdeira	6,6 km				
Vale Cinzeiro					7 km
Vale da Cabra - Camide	13,6 km				
Vale da Cavadinha	5,3 km	4,7 km			
Vale da Sobreira					12,7 km
Vale das Moitas					21,5 km
Vale de Olheiro					9 km
Vale do Freixo					12,8 km
Vale Figueira				21,6 km	
Vale Naval					9,4 km
Valeirão					6,5 km
Várzeas				17,1 km	
Venda da Cruz	5,2 km				
Venda de S. José	15 km		4,7 km		
Venda Nova					3,9 km
Vêrigo				6,4 km	
Vermoil					5,6 km
Vicentes	5,6 km				
Vieirinhos					5,8 km
Vila Cã **	11,4 km		10,1 km		
Vila Gateira			5,4 km		12,2 Km
Vila Verde			5,8 km		9,2 Km
Viuveiro	17,6 Km		7,6 km		
Zambujais	17 km				

(1) EE com ensino até ao 9.º ano
 * lugares servidos pela rede POMBUS
 ** lugares ao abrigo da Portaria n.º 9/2017, de 5 de janeiro

ANEXO III
Requisição de Transporte Escolar
 (válida apenas para o ano letivo do pedido)



REQUISICÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
(válida apenas para o ano letivo do pedido)

ANO LETIVO 20 ____ / 20 ____	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	
	1º Pedido ____ Renovação ____ 2ª Via ____	
IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO		
Nome _____ Sexo M ____ F ____		
Morada Completa _____		
Localidade _____		Código Postal _____
CC/BI _____	NIF _____	Data Nascimento _____
CONTACTOS		
Aluno _____		Encarregado Educação _____
Outros _____		Outros _____
Email _____		Assinatura EE _____
TIPO DE TRANSPORTE		
RODOVIÁRIO	FERROVIÁRIO	POMBUS
Local Embarque _____	Local Embarque _____	Local Embarque _____
Desembarque _____	Desembarque _____	Desembarque _____
O aluno beneficiário de transporte escolar no ano letivo anterior? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Nº Anterior Passe _____	Operador / Transportadora _____	
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		
Zona/Circuito N.º _____	Data _____	
N.º Passe _____	O(a) Funcionário _____	
A PREENCHER PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO		
Confirmo os dados de identificação do aluno desta requisição.		
Confirmo a matrícula do aluno acima referido no ____ ano de escolaridade / curso (*): Ciências e Tecnologias ____ Ciências Socioeconómicas ____ Línguas e Humanidades ____ Artes Visuais ____ Outro ____ Turma ____ Nº ____ Confirmo a transferência do aluno acima referenciado para o ____ ano de escolaridade / curso (*): Ciências e Tecnologias ____ Ciências Socioeconómicas ____ Línguas e Humanidades ____ Artes Visuais ____ Outro ____ Turma ____ Nº ____		
Data ____ / ____ / ____		
O(a) Diretor(a) _____		
<small>[colocar selo branco ou carimbo da entidade]</small>		

SITUAÇÕES ESPECIAIS	
<input type="checkbox"/>	Isenção de pagamento (Alíneas c), d) e e) do n.º 2 do art. 4.º do RTE)
<input type="checkbox"/>	Necessidade de Apoio logístico familiar
<input type="checkbox"/>	Necessidade de Apoio familiar no âmbito da saúde
<input type="checkbox"/>	Situação de carência económica
<input type="checkbox"/>	Outra

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO	
Nome	NIF
Morada Completa	
Código Postal	Profissão
CC/BI	Data de validade
	Data Nascimento
Email	Contacto

OBJETO DO REQUERIMENTO	
Requer a V. Ex.ª	

O aluno é beneficiário de apoio no âmbito da Ação Social Escolar?	
Sim	Não
Escalão	

DOCUMENTOS A APRESENTAR	
<input type="checkbox"/>	Documento comprovativo da situação de saúde do aluno
<input type="checkbox"/>	Documento comprovativo de despesas efetuadas com saúde do aluno
<input type="checkbox"/>	Documento comprovativo da necessidade de apoio familiar
<input type="checkbox"/>	Documento comprovativo dos rendimentos auferidos pelo agregado familiar (IRS/recibos de vencimento)
<input type="checkbox"/>	Documento comprovativo de despesas com habitação (renda de habitação/emprestimo bancário e IMI)
<input type="checkbox"/>	Declaração do abono de família
Pombal, de	de 20
	O requerente,

Artigo 3.º

Entrada em vigor

As presentes alterações produzirão efeitos no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

310845409

MUNICÍPIO DE SOUSEL**Aviso n.º 12880/2017****Lista Unitária de Ordenação Final**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de reserva de recrutamento para provimento de necessidades futuras, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinável — contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, inserido na Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos, com funções inerentes a Assistente Operacional — Educação, aberto por despacho proferido, no passado dia 9 de maio de 2016 pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Armando Varela, no âmbito da competência própria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2016, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de setembro de 2017.

Candidatos Admitidos:

- 1.º Vânia Manuela Grossa Sadio Almada — 16,72 Valores
- 2.º Margarida Rosa de Sousa Jaques — 16,55 Valores
- 3.º Marlene Isabel Cagarrinho Madeira — 16,22 Valores
- 4.º Paulo Jorge Henriques Paiva — 15,55 Valores

5.º:
Eunice Cristina Bolas Valério — 14,90 Valores*
Florbela de Jesus Moreira dos Santos — 14,90 Valores*
Fátima Maria Canas Carapinha Mostra Ramos — 14,90 Valores*

8.º Ana Luisa Andrade Fonseca — 14,79 Valores
9.º:

Mariana Do Carmo Xarepe Lavado — 14,31 Valores*
Milene Florentino Mendes — 14,31 Valores*

11.º Mónica Sofia Cotrecha Cachudo — 14,02 Valores
12.º Maria Joaquina Candeias Florentino Mendes — 13,54 Valores
13.º:

Fátima Cristina Medeiros Albano — 13,10 Valores*
Neuza Raquel da Silva Teles — 13,10 Valores*
Patrícia Isabel Nunes Espadinha — 13,10 Valores*

Constância de Fátima da Assunção Esteves Alfaia -13,10 Valores*
Florinda Maria Correia Narciso Patarrana — 13,10 Valores*
Ana Maria Grilo Marques Clemente — 13,10 Valores*

19.º Marília da Graça Martins Balasteiro Sadio Marçalo — 12,83 Valores
20.º:

Ana Rita Romicha Pinto — 12,66 Valores*
Carla Patrícia Borbinhas Quintaneiro — 12,66 Valores*
Carla Sofia Parracha Rodolfo — 12,66 Valores*
Ilídio José Campanha Reis — 12,66 Valores*
Maria Catarina Fonseca Lavado Aldeagas — 12,66 Valores*
Paulo Jorge Fouto Carapeta — 12,66 Valores*
Vera Noémia Ribeiro Aires Teles — 12,66 Valores*

27.º:

Ana Sofia Cardoso Carujo — 12,22 Valores*
Isabel Maria Rosado Contente Agostinho — 12,22 Valores*
Maria José Moreira Santos Albano — 12,22 Valores*
Mariana Isabel Coelho Matias — 12,22 Valores*

*Em situações de igualdade de valoração, aplica -se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior deve ser considerada a classificação quantitativa atribuída pela ordem crescente dos métodos de seleção aplicados.

Candidatos Excluídos:

Albertina Margarida Varela Velez Ramos — a)
Ana Rita Grossa Valejo — a)
António José Palmeiro Pavia — a)
Márcia Cristina Murteira Cunha — a)
Maria Catarina das Neves Lino — a)

a) Por não ter comparecido na Entrevista Profissional de Seleção

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do Artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos, incluído os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista de ordenação final, estando a mesma afixada no Serviço de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica (www.cm-sousel.pt).

16 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Armando Varela.

310850422

MUNICÍPIO DE TOMAR**Aviso (extrato) n.º 12881/2017****Projeto de lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos — Audiência dos interessados**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, e conforme o ponto 15 do Aviso n.º 10010/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 167 de 30 de agosto, torna-se público que se encontra afixado no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar e disponibilizada na página eletrónica do município (www.cm-tomar.pt), para efeitos de audiência dos interessados, o projeto de lista dos candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de três postos de trabalho do mapa de pessoal em vigor, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (atividade Área Auxiliar) em regime de Contrato por Tempo Indeterminado.

Os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso para, querendo, no âmbito do exercício do direito de audiência dos interessados, dizerem por escrito o que se lhes oferecer sobre a sua exclusão.

Eventuais pronúncias deverão ser obrigatoriamente efetuadas através de formulário que se encontra disponível na página eletrónica do município (www.cm-tomar.pt) a entregar pessoalmente nos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar ou a remeter por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, dirigido ao